

PORTARIA Nº 6.724/SPO, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Aprova a Instrução Suplementar nº 91-007C.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VII e VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00058.019319/2021-86,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 91-007, Revisão C (IS nº 91-007C), intitulada "Processo de autorização de empresas de serviço aéreo público especializado."

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontram-se disponíveis no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/links-acesso-rapido/boletim-de-pessoal-e-servico-bps>) e na página "Legislação" (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Ficam expressamente revogados:

I - o inciso IV do art. 1º da Portaria nº 1.883/SPO, de 15 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2018, Seção 1, página 98, que aprovou a IS nº 91-007, Revisão A; e

II - a Portaria nº 1.198/SPO, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2019, Seção 1, página 47, que aprovou a IS nº 91-007, Revisão B.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 3 de janeiro de 2022.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA